



Fortaleza

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR URGÊNCIA

PROCESSO Nº P067422/2021

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO G, FUNDAMENTADO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls.223/226, e parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM, fls.248/257, aprovado pelo Procurador Geral do Município às fls. 258. Ambos os pareceres constam nos autos do **Processo nº P067422/2021**, originário do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de fralda descartável geriátrica – tamanho g em caráter emergencial para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa selecionada pelo critério do MENOR PREÇO: **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, para o **item 01**, referente à 100.000, Unidade de **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G PARA ADULTO COM PESO DE 70 A 90 KG: Desenho anatômico, confortável com polpa de celulose, com indicador de umidade, com múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel polímero, super absorvente com melhor distribuição de líquido, fitas adesivas termoplásticas reposicionáveis, possibilitando vários ajustes sem danos a fralda ao abrir e fechar barreiras antivazamento. Pacote com no mínimo 8 fraldas. Embalagem contendo dados do fabricante, lote e validade.** (DISPENSADO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) REGISTRO ANVISA: ISENTO RDC 185/01 valor unitário: R\$ 1,26 e valor global: **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), com fornecimento de forma parcelada, cuja despesa esta prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00, e 1.214.2100.00.00 e 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA EM 10 DE MAIO DE 2021.

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF



Fortaleza

PREFEITURA



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número MC8RRWDG

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 564590 e código MC8RRWDG

ASSINADO POR:

Assinado por: RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO em 11/05/2021



Fortaleza

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR URGÊNCIA

PROCESSO Nº P067422/2021

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO G, FUNDAMENTADO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls.223/226, e parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM, fls.248/257, aprovado pelo Procurador Geral do Município às fls. 258. Ambos os pareceres constam nos autos do **Processo nº P067422/2021**, originário do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de fralda descartável geriátrica – tamanho g em caráter emergencial para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa selecionada pelo critério do MENOR PREÇO: **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, para o **item 01**, referente à 100.000, Unidade de **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G PARA ADULTO COM PESO DE 70 A 90 KG: Desenho anatômico, confortável com polpa de celulose, com indicador de umidade, com múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel polímero, super absorvente com melhor distribuição de líquido, fitas adesivas termoplásticas reposicionáveis, possibilitando vários ajustes sem danos a fralda ao abrir e fechar barreiras antivazamento. Pacote com no mínimo 8 fraldas. Embalagem contendo dados do fabricante, lote e validade.** (DISPENSADO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) REGISTRO ANVISA: ISENTO RDC 185/01 valor unitário: R\$ 1,26 e valor global: **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), com fornecimento de forma parcelada, cuja despesa esta prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00, e 1.214.2100.00.00 e 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA EM 10 DE MAIO DE 2021.**

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF



Fortaleza
PREFEITURA

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número MC8RRWDG

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 564590 e código MC8RRWDG

ASSINADO POR:

Assinado por: RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO em 11/05/2021